

DECRETO Nº 001/2026

DATA: 02.01.2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso VI da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2239/2025 de 02.12.2025 e artigo 50º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2232/2025 de 04.11.2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 33.500.000,00 (trinta e três milhões e quinhentos mil reais), referente aos convênios firmados com o estado e com a união, nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
11.00	Departamento de Urbanismo		
11.01	Divisão de Urbanismo		
154510012.1.047	Obras, Equipamentos e Investimentos		
4.4.90.51	Obras e Instalações	851	26.220,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	1079	314.014,91
4.4.90.51	Obras e Instalações	1089	782.892,19
4.4.90.51	Obras e Instalações	1094	257.738,07
4.4.90.51	Obras e Instalações	1096	400.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	893	274.391,66
15.452.0009.2.009	Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	851	780,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1079	985,09
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1089	1.107,81
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1094	1.261,93
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1096	1.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	893	1.108,34
05.00	Departamento Obras e Viação		
05.01	Divisão de Obras Rodoviárias		
267820008.1.001	Obras, Equipamentos e Investimentos		
4.4.90.51	Obras e Instalações	896	1.000.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	897	2.225.245,41
4.4.90.51	Obras e Instalações	898	3.000.000,01
4.4.90.51	Obras e Instalações	899	2.490.661,36
4.4.90.51	Obras e Instalações	900	3.313.500,09
4.4.90.51	Obras e Instalações	905	1.497.002,39
4.4.90.51	Obras e Instalações	906	2.766.085,16
4.4.90.51	Obras e Instalações	917	955.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	915	716.250,00

267820008.2.008	Planejar, Coordenar, Executar e Supervisionar os Serviços da Unidade		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	896	1.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	897	1.254,59
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	898	6.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	899	1.338,64
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	900	1.671,62
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	905	1.497,61
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	906	1.414,84
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	917	5.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	915	1.750,00
1000	Depto Municipal de Cultura e Esporte		
1001	Divisão de Cultura		
133920018.2.051	Manut Unidade de Desenvolvimento Cultural		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1088	2.190,32
4.4.90.51	Obras e Instalações	1088	370.309,68
1002	Divisão de Esporte		
278120019.2.018	Manut da Unidade de Promoção Recreativa e Desportiva		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	916	3.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	916	382.000,00
0600	Depto de Educação		
0601	Divisão de Educação		
123610013.2.013	Manutenção da Unidade da Divisão de Educação		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1092	11.784.328,28
0300	Departamento de Administração		
0301	Administração		
041220004.2.004	Manter as Atividades da Administração Geral		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	895	645,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	895	105.355,00
0800	Departamento de Assistência Social		
0802	Fundo Municipal de Assistência Social		
082440026.2.038	Manutenção Fundo Mun de Assistência Social		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	894	645,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	894	105.355,00
1200	Departamento de Desenvolvimento Econômico		
1201	Divisão de Indústria, Comércio e Inovação		
226610029.1.011	Obras, Equipamentos e Investimentos		
4.4.90.51	Obras e Instalações	892	700.000,00
TOTAL R\$ 33.500.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de no valor de R\$ 33.500.000,00 (trinta e três milhões e quinhentos mil reais), conforme dispõe o § 1º, II do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados abaixo:

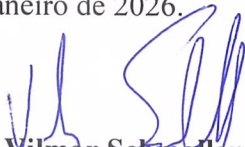
CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.3.2.1.01.0.1.05	Rendimento Conv. 096/2020 Meu Campinho	851	780,00
2.4.2.2.99.0.1.13	Conv. 096/2020 Meu Campinho	851	26.220,00
2.4.2.2.99.0.1.13	Conv Estadual – Casa do Empreendedor	892	700.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05	Rendimento Conv. 938/2025 Maquina de Pintura	893	1.108,34
2.4.2.2.99.0.1.13	Conv Estadual 938/2025 Maquina de Pintura	893	274.391,66
1.3.2.1.01.0.1.05	Rendimento Conv. 1408/2025 Veículo	894	645,00
2.4.2.2.99.0.1.13	Convênio SECID 1408/2025 Veículo	894	105.355,00
1.3.2.1.01.0.1.05	Rendimento Conv. 1409/2025 Veículo Camara	895	645,00
2.4.2.2.99.0.1.13	Convênio SECID 1409/2025 Veículo Camara	895	105.355,00
1.3.2.1.01.0.1.05	Rendimento Conv. 1690/2025 Boleco	896	1.000,00
2.4.2.2.99.0.1.13	Conv. Estadual Diversos 1690/2025 Boleco	896	1.000.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05	Rendimento Conv. 713/2025	897	1.254,59
2.4.2.2.99.0.1.13	Conv. Estadual Diversos 713/2025 Jaison Paese	897	2.225.245,41
1.3.2.1.01.0.1.05	Rendimento Recursos ITAIPU	898	6.000,00
2.4.1.9.99.0.1.03	Repasse de Recursos da ITAIPU	898	3.000.000,01
1.3.2.1.01.0.1.05	Rendimento Conv. 781/2025	899	1.338,64
2.4.2.2.99.0.1.13	Conv. Estadual Diversos Arlindo Chervinski	899	2.490.661,36
1.3.2.1.01.0.1.05	Rendimento Conv. 783/2025	900	1.671,62
2.4.2.2.99.0.1.13	Conv. Estadual Diversos Dalla Costa	900	3.313.500,09
1.3.2.1.01.0.1.05	Rendimento Conv. 821/2025	905	1.497,61
2.4.2.2.99.0.1.13	Conv. Estadual Diversos Estrada Pichetti	905	1.497.002,39
1.3.2.1.01.0.1.05	Rendimento Conv. 888/2025	906	1.414,84
2.4.2.2.99.0.1.13	Conv. Estadual Diversos Estrada Moretti	906	2.766.085,16
1.3.2.1.01.0.1.05	Rendimento Conv. MIDR 984780/2025	915	1.750,00
2.4.1.4.99.0.1.06	Conv. Aquis Pá Carregadeira 984780/2025	915	716.250,00
1.3.2.1.01.0.1.05	Rendimento Conv. 56628/2025 Reforma Quadra	916	382.000,00
2.4.1.4.99.0.1.06	Conv. Min Esp. 56628/2025 Reforma Quadra	916	3.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05	Rendimento Conv. MIDR 46411/2025	917	955.000,00
2.4.1.4.99.0.1.06	Conv. Pav Estradas Vicinais 46411/2025	917	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05	Rendimento Conv. 1402/2022	1079	985,09
2.4.2.2.99.0.1.13	Conv. 1402/2022 Pista de Caminhada	1079	314.014,91
1.3.2.1.01.0.1.05	Rendimento Conv. 53/2024	1088	2.190,32
2.4.2.2.99.0.1.07	Conv. 53/2024 Reforma Casa da Cult.	1088	370.309,68
1.3.2.1.01.0.1.05	Rendimento Conv. 378/2024	1089	1.107,81
2.4.2.2.99.0.1.13	Conv. 378/2024 Pav. de Vias Urbanas	1089	782.892,19
2.4.1.4.51.0.1	Transf. Conv União Educação - Esc Nereu Ramos	1092	11.784.328,28
1.3.2.1.01.0.1.05	Rendimento Conv. 554/2024	1094	1.261,93
2.4.2.2.99.0.1.13	Conv. 554/2024 Pav. e Recap Asfaltico	1094	257.738,07
1.3.2.1.01.0.1.05	Rendimento Conv. 941/2024	1096	1.000,00
2.4.2.2.99.0.1.13	Conv. 941/2024 Barracão Industrial	1096	400.000,00

TOTAL R\$ 33.500.000,00

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2170/2024 de 18.06.2024 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2026.



Vilmar Schmoller
Prefeito Municipal